

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

3º ADITIVO AO EDITAL N.º 01/2014

3º Aditivo ao Edital n° 01/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado de seleção de candidatos para a Residência Integrada em Saúde – RIS-ESP/CE 2014 aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará – COREMU/ESP/CE/, em 20 de dezembro de 2013 e pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo da ESP/CE – CONTEC, em 28 de janeiro de 2014, com base na Lei Federal n° 11.129, de 30 de julho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e na Portaria Interministerial n° 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde por meio do Centro de Extensão em Saúde - CEESA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n° 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n°73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n° 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n° 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a Portaria Ministerial N° 2.355, de 10 de outubro de 2013 que altera a fórmula de cálculo do teto máximo das Equipes de Saúde da Família, considerando a Portaria Ministerial N° 3.124, de 28 de dezembro de 2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3 e considerando os subitens 5.1 e 12.14 do Edital regulador n° 01/2014 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **torna público, para conhecimento dos interessados, o 3º Aditivo ao Edital n° 01/2014**, nos seguintes termos:

1. Considera-se como **conteúdo previsto complementar à referência bibliográfica** especificamente **para a ênfase saúde da família e comunidade** o que segue:

BRASIL. Portaria N° 2.355, de 10 de outubro de 2013 – Altera a fórmula de cálculo do teto máximo das Equipes de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Portaria N° 3.124, de 28 de dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) modalidades 1 e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para população específicas, cria a modalidade NASF 3, e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

2. Revogam-se as disposições contrárias.

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador n° 01/2014, da 1ª, 2ª e 3ª Corrigenda e do 1º e 2º Aditivo ao Edital regulador n° 01/2014.

Fortaleza-CE, 11 de março de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP/CE

Amanda Cavalcante Frota
Supervisora da CEESA/ESP/CE
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde